

SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PA

PROJETO BÁSICO 11/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2026	200386-SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PA	DIEGO ARCANJO DOS SANTOS COELHO	07/07/2026 16:53 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
III – locação/Locação de imóveis		08360.004619/2026-53

1. OBJETO

O objeto do presente Projeto Básico é o estabelecimento das condições e referências a serem consideradas em chamamento público para a implantação, criação, distribuição, implementação, instalação e funcionamento de Postos de Serviços da Polícia Federal (PSPF) na cidade de Belém/PA em centro de compras multimarcas (*shopping center*) instalado em região considerada prioritária, compreendendo a disponibilização gratuita do ambiente de atendimento, da infraestrutura e dos serviços necessários para plena operação das atividades de atendimento do público requerente de passaporte e outros serviços da Polícia Federal relacionados a produtos químicos, controle de armas e segurança privada.

2. JUSTIFICATIVA

Na última década, em razão da crescente demanda, houve uma descentralização das atividades de emissão de passaportes em diversas cidades do Brasil com a criação de postos de emissão de passaporte em centros comerciais. Tal ação teve por primordial objetivo melhorar o atendimento aos usuários e ao mesmo tempo otimizar recursos e minimizar custos para a Administração Pública.

Recentemente, tem sido bem sucedidas também a descentralização de outros serviços prestados ao público pela Polícia Federal, em especial aqueles relacionados ao controle de produtos químicos, armas e segurança privada.

Esta descentralização também foi visa na própria cidade de Belém com o outro posto de migração no Shopping Metrôpoles.

A experiência de outras unidades da federação com a criação de postos de serviços concentrando emissão de passaporte, controle de produtos químicos, armas e segurança privada tem promovido uma melhoria na qualidade dos serviços prestados pela Polícia Federal à população brasileira.

Além disso, a Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará, onde atualmente ocorre o atendimento, está com área limitada para ampliação dos serviços.

Neste sentido, vislumbra-se a criação de um PSPF, nos moldes já realizados por diversas unidades da Polícia Federal, tais como SR/MT, SR/PE, SR/MG, SR/SP entre outras.

O PSPF concentraria em único local serviços prestados pela Delegacia de Polícia de Imigração, pela Delegacia de Controle de Armas de Fogo e pela Delegacias de Polícia de Produtos Químicos;

A criação de tal estrutura permitiria a melhoria dos serviços prestados à população e do ambiente de para servidores e visitantes, além possibilitar a liberação de área do prédio da SR/PA.

Para o usuário do serviço, assim como já explicitado, sendo a oferta descentralizada, maior a possibilidade de encontrar uma localidade que melhor lhe atenda. Além disso, notou-se que os usuários do serviço preferem utilizar os os serviços instalados em *shoppings centers* àqueles nas instalações da Polícia Federal, em razão das comodidades por eles ofertadas, como, por exemplo, estacionamento e praça de alimentação.

Aos *shoppings centers* também há vantagens, vez que a alocação do posto em suas instalações, além de incrementar o mix de serviços oferecidos, atrai fluxo de pessoas circulando no ambiente em dias e horários de baixo movimento (segunda-feira a sexta-feira das 10h às 18h).

3. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

O PSPF deverá funcionar de segunda a sexta-feira, em horário comercial, à exceção dos feriados, pontos facultativos federais, estaduais e municipais e recesso de final de ano, com uma capacidade de atendimento de 800 pessoas por dia nos diversos serviços disponibilizados no posto e uma estimativa de 600 atendimentos por dia.

O PSPF deverá ser instalado em área do *shopping center* que admita em suas imediações a circulação do público, ou seja, próximo à área que permita grande circulação e espera de pessoas, vez que nos casos de comparecimento simultâneo de muitos requerentes para retirada de passaporte, já que este serviço não é agendado, poderá ocorrer concentração de usuários, acarretando desconforto.

O PSPF não pode ser instalado a menos de 50 metros em linha reta de loja que ofereça serviços de despachante, a fim de evitar qualquer eventual vinculação do usuário do serviços prestados pela Polícia Federal com os fornecidos pelos despachantes, como obtenção de vistos por exemplo

4. CONDIÇÕES MÍNIMAS DA CESSÃO DE ÁREA

O shopping center (contratado) deverá estar localizado à uma distância linear máxima de 10 km da sede da SR/PF/PA, Av. Julio Cesar, 3251 - Souza, Belém-PA.

O shopping deverá disponibilizar área de pelo menos 124 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) para instalação do posto de serviços, pronta para uso, com todas as reformas e adwquação por conta do contratado, bem como demais requisitos listados a seguir:

Despesas de fornecimento de água, coleta de lixo e energia elétrica por conta do contratado;

Isenção de cota condominial e demais taxas relativas ao comodato da área;

Isenção de pagamento de IPTU e demais impostos;

Pelo menos 6 vagas gratuitas de estacionamento, sendo 02 destinadas a viaturas policiais e 4 aos servidores, apenas durante o horário de expediente do posto de serviço da Polícia Federal.

Manutenção predial por conta do contratado

Limpeza e conservação por conta do contratado

Link de dados rede da MPLS do DPF com velocidade mínima de 8 MBbps por conta do contratado.

7 atendentes com jornada de 40h semanais para realização de tarefas auxiliares por conta do contratado.

Área para vistorias de carros forte em horários pre-estabelecidos;

O empreendimento deve disponibilizar equipe técnica (engenheiro e/ou arquiteto) para realizar levantamento das características do atendimento ao público das delegacias e demais atividades a serem desempenhadas pelos servidores e colaboradores, visando à apresentação de projetos (arquitetônico, elétrico, rede estruturada, combate e prevenção de incêndio, etc.) a serem homologados pela Polícia Federal, os quais incluirão:

Iluminação, conforme os padrões exigidos para ambientes de escritório;

Climatização;

Instalação de rede estruturada para dados, telefonia e CFTV;

Fornecimento dos equipamentos necessários de combate e prevenção de incêndio;

Fornecimento e instalação de divisórias de ambiente;

Fornecimento e instalação de mobiliário padronizado (mesas, estações de trabalho, cadeiras, balcões de atendimento, armários, entre outros);

Identificação visual padrão da Polícia Federal;

Sinalização interna no centro comercial indicando a localização do Posto de Atendimento da Polícia Federal.

5. DA FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO

As instalações dos PSPF, objeto do presente Projeto Básico, deverão apresentar sempre as condições operacionais e de conservação/manutenção de acordo com os critérios de avaliação técnica periódica, estabelecidos no Apêndice V

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão exercidos por fiscal designado pela SR/PF/PA, a quem competirá controlar e avaliar a sua execução.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade de agentes e prepostos da contratada.

O exercício da fiscalização não exonera a contratada de quaisquer das suas obrigações e responsabilidades face ao objeto do serviço, a legislação e aos regulamentos vigentes.

Não obstante as contratadas sejam as únicas e exclusivas responsáveis pela execução de todos os serviços, a contratante reserva-se o direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

observar o fiel adimplemento das disposições decorrentes do objeto dos serviços;

assegurar o direito de ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados, sem prejuízo das penalidades sujeitas a Contratada, garantido o contraditório e a ampla defesa;

examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a serviço da contratada, para comprovar o registro de função profissional;

examinar os materiais e equipamentos utilizados que deverão ser submetidos ao exame e aprovação do fiscal da SR/PF/PA, a quem caberá impugnar o seu emprego quando não atenderem aos requisitos de qualidade, e

rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com as exigências editalícias.

Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

A contratada terá prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas a contar da notificação de toda e qualquer irregularidade, no que tange ao ambiente físico e aos serviços cedidos, para sua regularização, e o seu descumprimento resultará em penalidades contratuais à contratada.

Qualquer empregado da contratada que, a critério da fiscalização, tiver comportamento incompatível, indecoroso ou for considerado indesejável na execução dos serviços, deverá ser imediatamente substituído.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Instalar na área disponibilizada pela contratada o Posto de Serviços da Polícia Federal (PSPF).

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas todas as condições ajustadas:

Executar com exclusividade todas as atividades de Polícia Administrativa que serão realizadas no PSPF;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Notificar a Contratada por escrito, com base nos dados de agendamento, sobre perspectivas de diminuição de demanda de emissão de passaporte e possibilidade de redução do quantitativo de postos de trabalho, para que a Contratada, caso queira, proceda à redução dos postos informados pela Contratante.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato, e

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, “as built”, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

Receber, no início da execução do contrato, os equipamentos fornecidos em comodato pela contratada, conferindo seu estado de conservação e funcionamento.

Não praticar atos de ingerência na administração da contratada.

7. OBRIGAÇÕES CONTRATADA

Nomear um Gestor/Fiscal para acompanhar, fiscalizar e atuar como ponto focal nas questões referentes à execução do contrato.

Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Disponibilizar à contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.

Substituir, no prazo de quatro horas, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao fiscal do contrato.

Atender às solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Projeto Básico.

Não utilizar, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º, do Decreto 7.203/2010.

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar à contratante toda e qualquer ocorrência nesse sentido, a fim de evitar desvio de função.

Acompanhar a execução do contrato, notificando a contratante no caso de eventual descumprimento de cláusula contratual, irregularidade ou fato relevante para o desenvolvimento das atividades.

Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela contratante.

Viabilizar o acesso do Policial Federal responsável às dependências do PSPF sempre que necessário.

Comprovar mensalmente à contratante o cumprimento dos encargos legais e pagamentos de tributos e obrigações decorrente do contrato.

Não subcontratar a parcela do objeto referente ao espaço. Para os demais requisitos, a subcontratação será admitida e será necessária a expressa aprovação por parte da Administração e a comprovação dos requisitos de habilitação, sobretudo qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, a serem demonstrados pela subcontratada.

Manter durante o período de execução do contrato todas as condições ajustadas.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Isentar a contratante de eventuais despesas condominiais ordinárias e extraordinárias da área oferecida ao PSPF.

Realizar diariamente a limpeza do espaço físico e dos equipamentos ofertados ao PSPF.

Não utilizar brasão, marca, símbolo ou designação idêntica, semelhante ou alusiva à Polícia Federal de forma não prevista e previamente autorizada pela Polícia Federal ou fora dos propósitos previstos neste contrato.

Não vincular ou sugerir qualquer tipo de vinculação de produto ou marca comercial com a imagem da Polícia Federal.

Não divulgar de qualquer forma a imagem da Polícia Federal, exceto quando prévia e expressamente autorizado pelo Órgão.

Não executar qualquer atividade que seja de atribuição exclusiva da Polícia Federal.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Manter em perfeito estado de funcionamento e conservação todas as instalações do imóvel, interna e externamente, inclusive a pintura interna.

Cumprir e fazer cumprir, por si ou seus prepostos, a legislação federal aplicável, bem como os regulamentos e normas editadas pela Receita Federal, assim como as regras de convivência social, com vistas à boa ordem, a moral e aos bons costumes.

Providenciar, as suas próprias expensas, as licenças, alvarás e quaisquer documentos necessários a execução e a legalização do PSPF, fornecendo cópia dessa documentação ao fiscal do contrato, bem assim adequar as instalações as exigências dos órgãos de controle.

Se, após a redução dos postos, na forma da cláusula 6.4, com base nos dados de agendamento houver nova perspectiva de aumento de demanda de emissão de passaporte, a Contratante comunicará a Contratada, para que esta, no prazo de 10 (dez) dias recomponha a equipe, com a quantidade de postos inicialmente contratados.

Cumprir as demais obrigações constantes do Edital, projeto básico, contrato e respectivos anexos.

8. PROPOSTAS TÉCNICAS

Os seguintes aspectos devem ser considerados na apresentação da Proposta Técnica:

Deverá ser mencionado explicitamente na proposta a aceitação das CONDIÇÕES MÍNIMAS DA CESSÃO DE ÁREA deste projeto básico.

Deverá ser indicada na proposta a localização no empreendimento da área selecionada para implantação do PSPF, à qual será analisada por comissão da SR/PF/PA.

A comissão da SR/PF/PA poderá, de forma justificada, rejeitar à área escolhida considerando aspectos operacionais e de segurança.

Prazo da Contratação não poderá ser inferior a 24(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogável indefinidamente;

Não haverá, decorrente da atual contratação, qualquer pagamento por parte da SR/PF/PA à contratada, nem pela contratada à SR/PF/PA;

As licitantes deverão levar em consideração, quando da apresentação de suas propostas de anteprojeto de criação e operação, o atendimento à legislação municipal vigente, atentando inclusive para a disponibilização de vagas de estacionamento;

No período de implantação do PSPF, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, a contratada deverá executar as obras necessárias para o funcionamento do PSPF, comunicando, quando do término das obras, à SR/PF/PA para que fiscalize as condições de funcionamento do PSPF;

A contratada deverá apresentar a conclusão das instalações a serem cedidas, em plena consonância com sua proposta de Anteprojeto de Criação e Operação, para vistoria e liberação de funcionamento por parte da SR/PF/PA;

O período de implantação começa a contar 05 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, em decorrência de quaisquer impedimentos de ordem legal ou na obtenção das licenças necessárias às obras e serviços, alheios à vontade da contratada;

Os critérios para o julgamento das Propostas Técnicas serão objetivos (não ponderados/valorados) e observarão exclusivamente as facilidades e condições ofertadas nas propostas apresentadas pelos *shoppings centers*;

O não atendimento ao prazo de conclusão das obras de implantação do PSPF, por motivo não justificado, ensejará o cancelamento do contrato;

Os encargos com água, energia, comunicação, coleta de lixo, segurança e obtenção de licenças, impostos e taxas, porventura incidentes, a qualquer tempo, são de responsabilidade da contratada, e

O PSPF deverá ser implantado, instalado, conservado e melhorado exclusivamente pela contratada.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Os seguintes itens serão considerados para avaliação das propostas apresentadas e serão observados para julgamento na seguinte ordem:

P1 – Número de vagas de estacionamento gratuitas oferecidas, sendo o mínimo 6 vagas e a pontuação máxima limitada a 15 vagas (quanto mais vagas melhor).

P2 – Espaço - área total disponibilizada para instalação do PSPF. (quanto mais área melhor)

P3 – Se haverá acesso a sanitário pelo interior do PSPF;

P4 - Isenções em relação à internet aberta, energia, aluguel, condomínio e água. (quanto mais isenções, melhor)

O critério de julgamento será o de melhor técnica, considerando o critério de avaliação estabelecido de acordo com a pontuação atribuída aos seguintes quesitos:

QUESITO	PONTUAÇÃO
Número de vagas de estacionamento gratuitas oferecidas	P1= 0,3 ponto por vaga disponibilizada
Espaço – área total (em metros quadrados) disponibilizado para <u>área de atendimento</u> e área total para instalação do PSPF	P2= 0,2 ponto por m² de área oferecida
Presença de sanitário com acesso pelo interior do PSPF	P3= SIM (10 pontos) NÃO (0 pontos)
Isenções em relação à internet aberta, energia, aluguel, condomínio e água.	PP4=0,5 ponto por item isento

A nota final corresponderá à soma aritmética dos pontos obtidos nos quesitos acima, como segue: $P = P1+P2+P3+P4$

As propostas que não atenderem as CONDIÇÕES MÍNIMAS DA CESSÃO DE ÁREA deste projeto serão desclassificadas.

10. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos no interesse das partes.

11. RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais previstas em lei ou regulamento.

O contrato poderá ser rescindido, por livre e espontânea iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso por escrito, com prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Compõe o presente Projeto Básico completando-o e especificando detalhadamente os requisitos técnicos das propostas os seguintes ANEXOS:

A – Requisitos de Pessoal;

B – Critérios de Avaliação Técnica Periódica;

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HELTON NAZARENO CASTANHEIRA SOUSA

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 07/07/2026 às 16:45:32.

LUCAS MANOEL MORAES PORTAL

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 07/07/2026 às 16:53:40.